

Aprova o ato que outorga  
autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL  
E COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE TAQUARI  
FM para executar serviço de  
radiodifusão comunitária na cidade  
de Alto Taquari, Estado de Mato  
Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a  
Portaria nº 153 de 24 de maio de 2011, que outorga  
autorização à Associação Cultural e Comunitária Rádio Livre  
Taquari FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de  
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na  
cidade de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor  
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de março de 2014.

HENRIQUE EDUARDO ALVES  
Presidente